



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcio, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

## PROJETO DE LEI N° 26/2018

SUMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 940/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a execução do Convênio nº 940/2018, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, destinado à aquisição de veículos/equipamentos rodoviários.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09 000 00 000 0000 0 000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09 001 00 000 0000 0 000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09 001 15 452 0007 2 055	Conservação de Estradas Vicinais
4 4 90 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente 31780 150.000,00
Total	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2 4 2 8 99 1 1 07 00	Transferência do Convênio	31780	150.000,00
Total			150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ


Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcio, 805 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1263

CNPJ nº 070.3580001-53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

07-08-18

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

06-08-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

07-08-18